

PORTARIA VPCRE/GO Nº 01/2021

PORTARIA VPCRE/GO Nº 01/2021

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pelos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 298/2018 do TRE/GO (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no ID nº [19493540](#) do Processo Judicial Eletrônico nº 0600021-34.2021.6.09.0000, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, servidor pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO, matriculado sob o nº 5100275.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Márcia Xavier de Azevedo- Técnica Judiciária, Matrícula nº 5100283 (Presidente), Fernando Nascimento Ribeiro - Técnico Judiciário, Matrícula nº 5091365 (Membro), Daniel de Lima Vieira, Analista Judiciário, Matrícula nº 5079225 (Membro), todos lotados na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, referente aos fatos que constam da petição inicial (ID nº 19491290), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurados o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 3º Designar o servidor Weliton Pereira da Silva - Técnico Judiciário, Matrícula nº 5079020, lotado na Vice-Presidência e Corregedoria, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º Outorgar à Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 6º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 29 de março de 2021.

Publique-se. Intime-se.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL**PORTARIAS****PORTARIA 38/2021 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no Sei n. 21.0.000002111-0, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Vinícios de Castro Borges e Gianricardo Afra Borges, na condição de membros da Integrazonas, para as funções de Coordenador Estratégico, titular e suplente, respectivamente.